LEI Nº 3.471/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Corrente Exercício até o limite de Cr$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros Reais).

Art.2º -Para dar cumprimento ao artigo anterior, lançar-se-á mão dos recursos privenientes do excesso de arrecadação, a ser apurado no presente exercício.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos.

Dr. Hamilton Junqueira
Secretário M. da Fazenda